República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Tijucas (SC), 27 de março de 2018.

MOÇÃO DE APLAUSOS

O Poder Legislativo de Tijucas, no uso de suas prerrogativas legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Santa Catarina e pela Lei Orgânica do Município de Tijucas e em conformidade com o Capítulo V, Artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tijucas, acatando proposição do vereador Fernando Fagundes, aprovada em reunião plenária desta Casa Legislativa realizada no dia 26 de março do corrente ano, torna público o seu reconhecimento a Câmara Municipal de Balneário Camboriú, a todos os vereadores, em especial ao Presidente Roberto Souza Júnior e ao vereador Nilson Probst, "pela excelente recepção e atendimento aos vereadores do Vale do Rio Tijucas".

E, por serem estas as convicções do Poder Legislativo de Tijucas, subscrevo-me.

Respeitosamente,

JUAREZ SOARES
Presidente

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br